#### ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

# CATEGORIA: ATOS OFICIAIS DECRETO (Nº 51/2020)



## DECRETO N°. 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública de uma área de terra situada no bairro da Boa Esperança, Serrinha, Bahia, para construção de uma escola que integrará a rede municipal de ensino."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o quanto disposto pelos artigos 1º e 2º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5°, "m" do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 prevê a desapropriação para construção de edifícios públicos,

**CONSIDERANDO** que o artigo 10° do Decreto-Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941 prevê que a desapropriação também deverá efetivar-se mediante acordo;

**CONSIDERANDO** que o bem objeto da desapropriação já foi declarado de utilidade pública pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº.45, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** os investimentos que o Município de Serrinha, Bahia, vem realizando na Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de escolas com infraestrutura e comodidade para atender aos alunos que compõem a Rede Municipal de Ensino;

**DECRETA:** 

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel. / Fax: 75.3261.8500 – <u>www.serrinha.ba.gov.br</u>



- **Art. 1º** Fica desapropriado, por utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terra medindo 8.175,81m² (oito mil, cento e setenta e cinco virgula oitenta e um, metros quadrados), parte integrante de uma área de terra medindo 25.352,07m² (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois virgula zero sete, metros quadrados) situada na Rua 13 (treze) de março, sem número, Boa esperança, Serrinha, Bahia de propriedade da empresa JBF Construtora e Incorporadora e Serviços Ltda., para a construção de uma escola que integrará a Rede Municipal de Ensino.
- § Único A área do imóvel a que se refere o art. 1°, é parte integrante de uma área de terra medindo 42.253,45m² (quarenta e dois, duzentos e cinquenta e três virgula quarenta e cinco, metros quadrados), conforme registro do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Serrinha, Bahia, sob nº. 10.359, lavrado em 05 de setembro de 2005, no Livro B-26, Fls. 28-29.
- **Art. 2º -** Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal.
- **Art. 3º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.
- **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os decretos que dispuserem em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Adriano Silva Lima Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000. Tel. / Fax: 75.3261.8500 – <a href="www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a>

## PORTARIA (Nº 497/2020)



## PORTARIA Nº 497 de 08 de setembro 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, com base na Lei 993/2013,

### **RESOLVE:**

Art.1 EXONERAR a pedido, **KARINA DE ARAUJO SILVA LIMA RAMOS**, nomeada através da Portaria nº 054/2017, do cargo comissionado de Procurador-Assessor, símbolo ASS-III, da estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art.2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 08 de setembro de 2020

### ADRIANO SILVA LIMA Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO Secretário Mun. de Administração

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba. Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000 Tel/Fax (75) 3261-8500